



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 067/2023

DE 11 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 05 (cinco) Serventes – 44 (quarenta e quatro) horas e 01 (um) Professor de Educação Especial – 22 (vinte e duas) horas, obedecendo às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processos Seletivos Simplificados nº 01/2022 e nº 02/2022.

Art. 2º. As contratações poderão ser pelo período de até 01 (um) ano, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, por igual período; ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao respectivo cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada Secretaria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
12/07/2023 14:54:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
12/07/2023 09:19:58
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2023 09:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64ae9a77aa214>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/07/2023 09:20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para realizar a contratação emergencial de 05 (cinco) Serventes – 44 (quarenta e quatro) horas e 01 (um) Professor de Educação Especial – 22 (vinte e duas) horas, para atender as necessidades da Administração Municipal.

É importante destacar que essas contratações não se tratam de novas admissões, mas de renovações dos contratos com término previsto para o mês de agosto do presente ano. Os profissionais contratados, atenderão necessidades da Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e na Secretaria de Obras e Viação.

Salientamos que esta forma de contratação encontra amparo na Constituição Federal, que prevê as contratações temporárias no serviço público para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
12/07/2023 14:54:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
12/07/2023 09:20:27

**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

